

OFÍCIO. Nº 820 /2022

13 JUN 2022

Senhor Secretário,

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, **para vigência correspondente a 7ª parcela de 2022** de conformidade com as orientações do Ofício Circular Nº 15-GS/SAS de 12 de junho de 2017 e Portaria GM Nº 1.097/GM de 29 de janeiro de 2007, que trata da Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde.

Ressaltamos que a referida atualização se faz necessária em decorrência das mudanças na Programação de Assistência Ambulatorial e de Internação pactuada pelos gestores e pela alocação de novos recursos federais conforme Portarias:

Portaria GM/MS nº 220 de 04/02/2022
Portaria GM/MS nº 272 de 10/02/2022
Portaria GM/MS nº 404 de 25/02/2022
Portaria GM/MS nº 422 de 07/03/2022
Portaria GM/MS nº 506 de 14/03/2022
Portaria GM/MS nº 508 de 14/03/2022
Portaria GM/MS nº 510 de 14/03/2022
Portaria GM/MS nº 576 de 21/03/2022
Portaria GM/MS nº 638 de 29/03/2022

Portaria GM/MS nº 673 de 31/03/2022
Portaria GM/MS nº 683 de 31/03/2022
Portaria GM/MS nº 883 de 19/04/2022
Portaria GM/MS nº 917 de 27/04/2022
Portaria GM/MS nº 933 de 27/04/2022
Portaria GM/MS nº 1.016 de 04/05/2022
Portaria GM/MS nº 1.115 de 19/05/2022
Portaria GM/MS nº 1.199 de 19/05/2022

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto da pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde – SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira posição para o pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.


Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ilma.Sra.

Dra. MAÍRA BATISTA BOTELHO

Secretária de Atenção Especializada à Saúde – SAES - Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco “G” – 9º. Andar – Sala 903 –
70.058-900 – Brasília/DF

Aprova os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 7ª parcela de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 93/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria MS/GM Nº 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade);
2. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da revisão e da alocação de novos recursos federais (Portaria GM/MS nº 00220 de 04/02/2022, Portaria GM/MS nº 00272 de 10/02/2022, Portaria GM/MS nº 404 de 25/02/2022, Portaria GM/MS nº 422 de 07/03/2022, Portaria GM/MS nº 506 de 14/03/2022, Portaria GM/MS nº 508 de 14/03/2022, Portaria GM/MS nº 510 de 14/03/2022, Portaria GM/MS nº 576 de 21/03/2022, Portaria GM/MS nº 638 de 29/03/2022, Portaria GM/MS nº 673 de 31/03/2022, Portaria GM/MS nº 683 de 31/03/2022, Portaria GM/MS nº 883 de 19/04/2022, Portaria GM/MS nº 917 de 27/04/2022, Portaria GM/MS nº 933 de 27/04/2022, Portaria GM/MS nº 1.016 de 04/05/2022, Portaria GM/MS nº 1.115 de 19/05/2022 e Portaria GM/MS nº 1.199 de 19/05/2022); **resolve:**

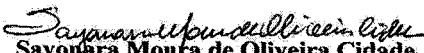
Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 7ª parcela de 2022.

Parágrafo Único. Esclarecer que os recursos federais estabelecidos no valor de R\$ 6.414.317,28 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) sob gestão estadual, através da Portaria GM/MS Nº 404, datada de 25/02/2022 para cobertura do reajuste das diárias de UTI (Portaria GM/MS Nº 160/2022) foram remanejados para o Teto Financeiro da MAC de Fortaleza, com alocação no PCEP 2022, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Segundo o protocolo nº 223671342206 inserido no SISMAC entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de junho de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos M/AC - Referência: 08/06/2022

SISMAC V2.0

UF: 23 - CEARA

Número do Protocolo: 223871342206

Técnico Responsável: ROSANA KARINE COSTA MARQUES

Parcela: 7º/2022

Secretário de Estado de Saúde: MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Presidente do COSEMS: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro M/AC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	351.287.824,63	1.795.116.273,09	2.146.404.097,72
Teto Mac Solicitado	351.287.824,63	1.795.116.273,09	2.146.404.097,72
Resultado	0,00	0,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
230000	CE	85.379.133,35	265.908.691,28	0,00	0,00	85.379.133,35	265.908.691,28

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
231220-SANTA QUITERIA	2.421.973,00	0,00	244,80	0,00	2.422.217,80	0,00
231210-SANTANA DO CARIRI	330.112,25	0,00	-92.333,01	0,00	237.779,24	0,00
230427-ERERÉ	201.867,08	0,00	134,40	0,00	201.801,48	0,00
230390-CHAVAL	583.213,00	0,00	-8.050,14	0,00	575.162,86	0,00
231180-RUSSAS	12.324.471,23	851.056,68	109.702,08	0,00	12.434.173,31	851.056,68
231140-QUIXERAMOBIM	8.771.052,71	66.934.080,00	3.612,80	0,00	8.774.665,51	66.934.080,00
231160-REDEÇÃO	3.958.566,85	105.528,00	629,64	0,00	3.959.196,49	105.528,00
230380-CEDRO	2.189.688,01	157.500,00	109.807,08	0,00	2.299.495,09	157.500,00
231190-SABOIEIRO	591.534,00	157.500,00	-16.863,41	0,00	574.670,59	157.500,00
231130-QUIXADÁ	22.186.937,97	841.680,00	-1.647,20	0,00	22.185.290,77	841.680,00
230320-CARIRIAÇU	1.286.957,95	0,00	-22.131,19	0,00	1.264.826,76	0,00
231090-PIQUET CARNEIRO	915.835,69	0,00	-78.773,77	0,00	837.061,92	0,00
230270-CAMPOS SALES	967.879,36	157.500,00	-21.251,03	0,00	946.628,33	157.500,00
230940-NOVO ORIENTE	1.071.371,00	0,00	97.428,12	0,00	1.168.799,12	0,00
230200-BARRO	625.519,00	0,00	-67.838,84	0,00	557.680,16	0,00
230010-ABAIARA	221.767,80	0,00	-34.891,72	0,00	186.876,08	0,00
230930-NOVA RUSSAS	2.133.718,89	0,00	-97.428,12	0,00	2.036.290,77	0,00
230870-MORADA NOVA	5.899.317,20	105.528,00	2.148,36	0,00	5.901.465,56	105.528,00
230830-MILAGRES	1.706.597,00	0,00	19.828,04	0,00	1.726.525,04	0,00
230850-MOMBAÇA	1.755.832,52	157.500,00	-18.706,25	0,00	1.737.126,27	157.500,00
230750-LAVRAS DA MANGABEIRA	2.697.373,00	0,00	-32.267,62	0,00	2.665.105,38	0,00
230760-LIMOEIRO DO NORTE	9.262.561,91	1.201.680,00	-38.467,70	0,00	9.224.094,21	1.201.680,00

230730-JUAZEIRO DO NORTE	30.642.994,67	46.590.225,00	72.847,88	0,00	30.715.842,55	46.590.225,00
231360-UBAJARA	1.812.801,77	46.200,00	-685,24	0,00	1.812.016,53	46.200,00
230670-JAGUARETAMA	1.029.881,00	0,00	27.493,30	0,00	1.057.374,30	0,00
230890-JAGUARIBE	4.956.347,16	263.028,00	17.175,20	0,00	4.973.522,36	263.028,00
231290-SOBRAL	133.996.728,35	57.462.691,64	-12.207,52	0,00	133.984.520,83	57.462.691,64
230465-GRAÇA	416.253,00	0,00	-44,04	0,00	416.208,96	0,00
230440-FORTALEZA	934.374.634,83	59.589.045,00	-265.495,03	0,00	934.109.139,80	59.589.045,00
230540-ICÓ	5.890.041,80	0,00	44.277,84	0,00	5.934.319,64	0,00
230495-GUAIUBA	1.249.443,00	105.528,00	-704,76	0,00	1.248.738,24	105.528,00
230420-ORATO	45.337.614,47	619.500,00	-351.212,60	0,00	44.986.401,87	619.500,00
230310-CARIRÉ	1.004.799,00	0,00	10.427,76	0,00	1.015.226,76	0,00
230350-CASCATEL	9.603.753,12	105.528,00	-146.937,98	0,00	9.456.815,14	105.528,00
230250-BREJO SANTO	20.156.644,29	665.700,00	-201.141,85	0,00	19.955.502,44	665.700,00
230700-JAGUARUANA	1.185.012,00	263.028,00	-64.377,01	0,00	1.120.634,99	263.028,00
230840-MISSÃO VELHA	1.339.559,00	0,00	-77.167,97	0,00	1.262.391,03	0,00
230990-PACUJA	34.824,00	0,00	384,60	0,00	35.208,60	0,00
230080-ANTONINA DO NORTE	129.577,00	0,00	-25.749,53	0,00	103.827,47	0,00
230110-ARACATI	9.892.755,26	222.180,00	-6.419,64	0,00	9.886.335,62	222.180,00
231135-QUIXELÓ	888.899,00	0,00	-92.255,43	0,00	796.643,57	0,00
230180-BAIXO	326.109,00	0,00	-48.723,69	0,00	277.385,31	0,00
230170-AURORA	2.208.271,90	0,00	-420.440,37	0,00	1.787.831,53	0,00
230190-BARBALHA	80.791.979,89	1.680.000,00	2.177.437,86	0,00	82.969.417,75	1.680.000,00
230030-ACOIPIARA	3.358.965,96	157.500,00	-187.408,48	0,00	3.171.557,48	157.500,00
230130-ARARIPE	1.182.944,78	0,00	-15,36	0,00	1.182.929,42	0,00
231060-PENAFORTE	243.124,00	157.500,00	3.037,49	0,00	246.161,49	157.500,00
230430-FARIAS BRITO	1.015.133,00	157.500,00	38.962,87	0,00	1.054.095,87	157.500,00
230950-ORÓS	1.902.304,00	157.500,00	-50.564,54	0,00	1.851.739,46	157.500,00

231230-SAO BENEDITO	5.091.542,91	157.500,00	-1.022,38	0,00	5.090.520,53	157.500,00
231395-VARJOTA	834.151,00	0,00	8.050,14	0,00	842.201,14	0,00
231410-VIÇOSA DO CEARA	3.890.442,65	0,00	-6.425,28	0,00	3.884.017,37	0,00
231370-JMARI	327.286,84	0,00	-75.729,26	0,00	251.557,58	0,00
230426-DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	371.627,00	0,00	-38.783,99	0,00	332.843,01	0,00
231330-TAUÁ	11.579.873,27	1.819.500,00	-15.359,68	0,00	11.564.513,59	1.819.500,00
230425-CRUZ	2.164.397,93	0,00	98,64	0,00	2.164.496,57	0,00
230810-MAURITI	3.268.931,98	0,00	191.448,21	0,00	3.460.380,19	0,00
230765-MARACANAÜ	65.012.656,13	517.236,00	598,32	0,00	65.013.254,45	517.236,00
230680-JAGUARIBARA	273.194,20	0,00	-624,38	0,00	272.569,82	0,00
230710-JARDIM	1.608.462,00	0,00	18.366,56	0,00	1.626.828,56	0,00
230620-ITAÇABA	216.371,00	0,00	5.029,20	0,00	221.400,20	0,00
230480-GRANJEIRO	189.402,00	0,00	27.499,83	0,00	196.901,83	0,00
231200-SANTANA DO ACARAU	1.869.487,80	0,00	57,60	0,00	1.869.545,40	0,00
230220-BEBERIBE	2.796.881,00	105.528,00	1.115,28	0,00	2.797.996,28	105.528,00
231150-QUIXERÉ	1.025.294,85	0,00	-2.074,34	0,00	1.023.220,51	0,00
230570-IPAUMIRIM	363.713,00	0,00	-116.086,05	0,00	247.626,95	0,00
230520-HIDROLÂNDIA	844.725,00	0,00	-30,80	0,00	844.694,40	0,00
230523-HORIZONTE	8.236.860,66	105.528,00	144.844,62	0,00	8.381.695,27	105.528,00
230550-IGUATU	23.162.057,30	619.500,00	-195.713,68	0,00	22.966.343,62	619.500,00
230060-ALTANEIRA	105.021,00	0,00	-60.452,51	0,00	44.568,49	0,00
230365-CATUNDA	372.879,00	0,00	-214,20	0,00	372.664,80	0,00
230620-NOVA OLINDA	351.054,00	0,00	-7.550,40	0,00	343.503,60	0,00
231400-VARZEA ALEGRE	3.898.392,29	157.500,00	291.521,47	0,00	4.189.913,76	157.500,00
230720-JATI	463.668,00	157.500,00	-73.723,04	0,00	389.944,96	157.500,00
230015-ACARAPE	150.405,00	0,00	-523,20	0,00	149.881,80	0,00
231270-SENADOR POMPEU	2.669.883,91	105.528,00	-3.959,04	0,00	2.665.924,87	105.528,00

(Handwritten signature)

230960-PACAJUS	2.871.002,45	1.785.528,00	-2.636,20	0,00	2.868.366,25	1.785.528,00
230330-CARIUS	782.631,00	0,00	-36.473,98	0,00	746.157,02	0,00
230445-FORTIM	825.714,38	0,00	275,16	0,00	825.989,54	0,00
231310-TABULEIRO DO NORTE	2.963.283,08	263.028,00	-49.625,76	0,00	2.913.657,32	263.028,00
231340-TIANGUÁ	17.864.437,33	780,48	6.425,28	0,00	17.870.862,61	780,48
230600-IRACEMA	728.231,35	0,00	2.150,65	0,00	730.382,00	0,00
230160-ASSARÉ	1.010.704,35	157.500,00	-34.375,16	0,00	976.329,19	157.500,00
231120-POTENGI	268.591,92	0,00	-229.676,91	0,00	38.915,01	0,00

R. A.